

EDITAL DE CULTURA N° 01/2022 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 20° PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL - CONTOS, CRÔNICAS E POESIAS (ABRANGÊNCIA NACIONAL)

DA REALIZAÇÃO

- 1. A Prefeitura de Tatuí por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer promove o 20° PRÊMIO LITERÁRIO PAULO SETÚBAL Contos, Crônicas e Poesias, de abrangência nacional, esse ano dedicado ao Centenário da Semana de Arte Moderna (1922-2022). O Certame Literário tem como objetivo:
 - **1.1** Dar oportunidade de expressão e manifestação a todo segmento de escritores, visando a divulgar trabalhos inéditos nas categorias de conto, crônica e poesia.
 - **1.2** Promover a Cultura valorizando, fomentando e difundindo a produção literária em Língua Portuguesa.
 - **1.3** Estimular a produção literária de escritores municipais e nacionais.
- 2. O presente Certame Literário será coordenado por uma comissão organizadora, conforme Lei Municipal nº 5.113/2017. Tal comissão organizadora terá como responsabilidade:
 - 2.1 Divulgar o Certame Literário nos diferentes meios de comunicação;
 - **2.2** Receber as inscrições e desclassificar as quais não estiverem de acordo com este edital.
 - **2.3** Indicar os membros a serem nomeados para composição da Comissão Julgadora, conforme item 7.

DA PARTICIPAÇÃO

- 3. Poderá participar do presente Prêmio Literário Paulo Setúbal, todo e qualquer interessado residente em território nacional, independente de idade ou sexo.
- 4. Cada candidato poderá participar EM CADA UMA DAS CATEGORIAS, ou seja, o candidato poderá se inscrever nas três categorias desde que se inscreva apenas com 1 (um) conto, 1 (uma) crônica e/ou 1 (uma) poesia.
 - 4.1 O candidato que se inscrever com mais de 1 (um) trabalho em cada categoria será automaticamente desclassificado pela Comissão Organizadora.
 - 4.2 Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, A MESMA DEVERÁ SER ENCAMINHADA SEPARADAMENTE, respeitando o item 6 deste edital.

DA INSCRIÇÃO

- 5. Período: das 09h do dia 28 de fevereiro até as 16h do dia 14 de abril de 2022.
 - 5.1 As inscrições são gratuitas e somente serão aceitas de FORMA VIRTUAL,









- única e exclusivamente, por meio do link https://forms.gle/U9T7pXtyY6CkdWP86.
- 5.2 Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato tenha uma conta no google.
- 5.3 A Inscrição resulta no preenchimento da Ficha de Inscrição, totalmente virtual, constando os dados pessoais e dados da obra inscrita e a obra em PDF, conforme item 6.1.
- 5.4 Após o envio da Inscrição, o candidato receberá automaticamente a ficha de inscrição via e-mail, confirmando assim sua inscrição no Certame Literário.
- 5.5 Os trabalhos que serão submetidos para apreciação da Comissão Julgadora do Concurso deverá ser anexada em formato PDF, respeitando as orientações do item 06.
- Os trabalhos, em língua portuguesa, deverão ser de autoria própria, **INÉDITO**, versando sobre **TEMAS GERAIS**, e encaminhados com as folhas numeradas, no início da página e obedecendo às seguintes normas: digitados em espaço duplo (*fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12*), a obra deve constar no máximo 5 (cinco) páginas.
 - 6.1 O TRABALHO DEVERÁ SER APRESENTADO EM FORMATO PDF E CONSTAR O TÍTULO E O PSEUDÔNIMO DO AUTOR.

DA COMISSÃO JULGADORA

- 7 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) profissionais de reconhecida notoriedade na área de literatura, indicados pela comissão organizadora.
- 8 A Comissão Julgadora avaliará todos os trabalhos inscritos e classificados pela comissão organizadora.
 - **8.1** A Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:
 - a) Originalidade;
 - b) Criatividade e inovação:
 - c) Coerência e coesão do texto;
 - d) Correção linguística;
 - e) Obediência às características da categoria em questão.
 - **8.2** A Comissão Julgadora desclassificará os trabalhos que se comprovem:
 - a) Plágio;
 - b) Não ser inédito;
 - c) Não cumprir as exigências estabelecidas neste Regulamento.
- 9 A Comissão Julgadora preparará um relatório que ficará sobre salvaguarda do Museu Histórico Paulo Setúbal sobre a deliberação da premiação.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10 Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, o desempate será buscado mediante a supressão das menores notas que lhes foram conferidas.









Respeitando como critério de desempate a respectiva sequência:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade e inovação;
- c) Coerência e coesão do texto;
- d) Correção linguística;
- e) Obediência às características da categoria em questão.

DA PREMIAÇÃO

11 Aos vencedores do **20° Prêmio Literário Paulo Setúbal - Contos, Crônicas e Poesias** serão conferidos os seguintes prêmios:

11.1 Categoria Conto

- 1° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
- 2° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
- 3° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
- **Prêmio Galardão** Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

11.2 Categoria Crônica

- 1° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
- 2° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
- 3° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
- Prêmio Galardão Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)

11.3 Categoria Poesia

- 1° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
- 2° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 1.500.00 (Mil e Quinhentos Reais)
- 3° lugar Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
- Prêmio Galardão Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)
- 11.4 O **Prêmio GALARDÃO**, destina-se única e exclusivamente a obra de autor residente há mais de 02 anos na cidade de Tatuí/SP.
- 11.5 Concorrerão ao **PRÊMIO GALARDÃO**, conforme item 11.4, obras que não forem contemplados na classificação de 1º, 2º e 3º lugar.
- **11.6** Os contemplados ao **PRÊMIO GALARDÃO**, deverão comprovar residência, no ato da inscrição anexando em único arquivo formato PDF, a comprovação de residência dos 02 últimos anos.
- 11.7 A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas que receberão certificado.

DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS









- 12 Os contemplados serão anunciados e premiados na "Cerimônia de Premiação dos Vencedores do Certame Literário em formato virtual" que será realizado na 80ª Semana Paulo Setúbal e em celebração aos 196 anos de emancipação político-administrativa de Tatuí, em data e local a ser definida e divulgada posteriormente para a Comissão Julgadora.
 - 12.1 Os ganhadores do concurso serão divulgados publicamente no site da Prefeitura de Tatuí (http://tatui.sp.gov.br)
 - 12.2 Todos os inscritos terão acesso aos Contemplados por meio do Tabloide digital que será enviado por e-mail em até 15 (quinze) dias após a realização da Cerimônia de Entrega da Premiação.
- 13 Os trabalhos ganhadores do **20° Prêmio Literário Paulo Setúbal Contos, Crônicas e Poesias** (itens 11.1 11.2 11.3) cedem seus direitos autorais, única e exclusivamente, para publicação impressa na íntegra para o **Tabloide 2022 da 80° Semana Paulo Setúbal**, editado sob coordenação da Comissão Organizadora.
- 14 Os contemplados na premiação em dinheiro preencherão um formulário para transferência bancária, que será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias da Cerimônia.
 - 14.1 Os não portadores de contas bancárias deverão no dia da Cerimônia manifestar a conta que deverá ser realizada a transferência bancária, por um responsável.
 - 14.2 Os Contemplados ausentes na Cerimônia, serão posteriormente comunicados pela Comissão Organizadora sobre a premiação e o mesmo deverá passar informações de dados bancários para a realização da transferência bancária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15 Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.
- 16 A simples inscrição implica na aceitação do presente regulamento.
- 17 Para informações do **20º Prêmio Literário Paulo Setúbal** o interessado deverá entrar em contato via telefone (15) 3251-4969 ou <u>paulosetubalconcurso@gmail.com</u>
- 18 Os inscritos receberão notificação de validação da inscrição via e-mail após submeter a inscrição via e-mail informado no ato da Inscrição.
- 19 As obras não contempladas no **20º Prémio Literário Paulo Setúbal** não serão divulgadas mantendo o ineditismo.
- **20** Os trabalhos que não apresentarem as exigências citadas no presente regulamento serão desclassificados pela Comissão Organizadora.









21 Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Tatuí, 28 de fevereiro de 2022 Comissão Organizadora da 80^a Semana Paulo Setúbal





